



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de indicação no sentido que seja feita a recuperação da estrada que se inicia no bairro Marília e vai até o sítio Gameleiras.

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

JUSTIFICATIVA:

A recuperação diz respeito ao processo mais utilizado para o revestimento de estradas, rodovias e vias urbanas em geral, tanto na construção quanto na recuperação. Isso porque é a opção mais vantajosa em questão de durabilidade, segurança e resistência. A presente solicitação se faz necessária uma vez que trará comodidade, fluidez e qualidade de vida para as pessoas que ali transitam. Diante do exposto, solicito a realização do referido pedido.

Taquaritinga do Norte, 05 de fevereiro de 2025.


JOSÉ ADEMIR MARTINS
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

